

CARGO	ALÇADA
Diretor da Divisão de Imunidades, Isenções, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais	Qualquer valor, nos casos de reconhecimento de imunidade e da não incidência, concessão de isenção e de incentivos fiscais, devendo solicitar anuência prévia para prolação de Despacho, nos termos do art. 4º.
Chefe da Subdivisão de Imunidades	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de reconhecimento de imunidade;
Chefe da Subdivisão de Isenções e Incentivos Fiscais	Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos de reconhecimento de não incidência, concessão de isenções e de incentivos fiscais.